



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2023 Edição Nº 1423 – Segunda-feira, 07 de agosto de 2023. Pag.01/03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2023**

Resultado Final do Processo Seletivo de Profissionais do Magistério Público no Município de Emas/PB para as funções de Diretor Escolar e Vice-Diretor nas Escolas Municipais de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e de EJA (Educação de Jovens e Adultos), conforme disposto no item 9, subitem 9.1 do edital, tendo sido respeitado o disposto no seu item 8, em especial o que trata no subitem 8.3.

EMEFM. Vicente Nunes Tavares

Diretora Escolar	Kátia de Freitas Vieira Rufino – Aprovada e Classificada
Vice-Diretor	Laelson Pereira da Silva – Aprovado e Classificado

**Centro Integrado de Jovens e Adultos Maria Alencar
Parente**

Diretor Escolar	Daniel Rodrigues da Silva – Aprovado e Classificado
-----------------	---

**Creche Municipal e Unidade Educacional Pré- Escolar
Angelita Pereira de Sousa**

Diretora Escolar	Palmira dos Santos Neta – Aprovada e Classificada
------------------	---

EMEF. Umbelina Alves Pereira

Diretor Escolar	Francivaldo Medeiros Freires – Aprovado e Classificado
	Rozilda Almeida Barbosa – Aprovada (Suplente)

EMEF Izabel Leite Loureiro Batista¹

Diretora Escolar	Maria Alves Dias – Aprovada e Classificada
------------------	--

Emas-PB, 07 de agosto de 2023.

DAMIANA DENIS LACERDA DO NASCIMENTO CIRILO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00125/2022, Tomada de Preços nº 00013/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa META CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ nº 45.000.475/0001-16.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para executar obra de ampliação do CRAS Beatriz Maria da Conceição, localizado na Rua Antônio Lopes da Silva, nº 102 - centro no município de Emas-PB, atendendo o Convênio Estadual nº 0112/2022.

OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 21,28% sobre o valor contratado.

VALOR ACRESCIDO: R\$ R\$ 43.487,50 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, 1º da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 07 de agosto de 2023

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO – Prefeita

LEI Nº 590 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 1.523.683,73 (Um Milhão e Quinhentos e Vinte e Três Mil e Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos)**, para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento corrente, decorrente de recursos do governo do estado, para **Construção de um Novo Mercado Público Municipal**.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rubrica: 15 452 1005 1027 - Construção de um Novo Mercado Público

Finalidade: Construção de um Novo Mercado Público

Elementos de Despesas:

4490.51.....R\$ **1.479.304,60**

Fonte de recurso: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Elementos de Despesas:

4490.51.....R\$ **44.379,13**

Fonte de recurso: 15001000 - Recursos Livres (Ordinário)

Total:R\$ **1.523.683,73**

¹ A nomeação para o cargo de Diretor da EMEF Izabel Leite Loureiro Batista se dará no exercício de 2024, tendo em vista que a referida unidade de ensino aguarda a devida inauguração e efetivo funcionamento de suas atividades.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2023 Edição Nº 1423 – Segunda-feira, 07 de agosto de 2023. Pag.02/03

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º - Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita Constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.523.683,73** (*Um Milhão e Quinhentos e Vinte e Três Mil e Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos*), para atender despesas com a Construção de um Novo Mercado Público Municipal.

02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rubrica: 15 452 1005 1027 - Construção de um Novo Mercado Público

Finalidade: Construção do Mercado Público

Elementos de Despesas:

4490.51.....R\$ **1.479.304,60**

Fonte de recurso: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Elementos de Despesas:

4490.51.....R\$ **44.379,13**

Fonte de recurso: 1500100 - Recursos Livres (Ordinário)

Total:R\$ **1.523.683,73**

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão de anulação de

despesas já consignadas no orçamento e/ou decorrente de excesso de arrecadação.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba, 07 de agosto de 2023.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.523.683,73** (*Um Milhão e Quinhentos e Vinte e Três Mil e Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos*) para atender despesas com a Construção de um Novo Mercado Público Municipal.

FONTE DE RECURSOS:

Crédito Especial a ser aberto na LOA 2023, tendo como fonte de recursos provenientes de convênio com o Governo do Estado.

Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de Emas, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, estado da Paraíba, 07 de agosto de 2023.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita constitucional

PORTARIA Nº 092/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, II Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

I – **EXONERAR** a Sra. **ANNE MICHELLE PEREIRA FREIRE**, do cargo de **Coordenadora de Atos Oficiais** com lotação na Secretaria de Chefia de Gabinete do Executivo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2023 Edição Nº 1423 – Segunda-feira, 07 de agosto de 2023. Pag.03/03

Emas-PB, 04 de agosto de 2023.

Ana Alves de Araújo Loureiro

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 093/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, II Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

I – **NOMEAR** a Sra. **ANNE MIRELA GOMES FREIRE**, para o cargo de **Coordenadora de Atos Oficiais** com lotação na Secretaria de Chefia de Gabinete do Executivo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas-PB, 07 de agosto de 2023.

Ana Alves de Araújo Loureiro

Prefeita Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Resolução 002 /2023.

Fixa a Despesa do Poder Legislativo do Município de EMAS - PB para o Exercício Financeiro de 2024, e da outras providências.
Autor: Poder Legislativo.

Art. 1º - Por esta Resolução fica estimada a Transferência a título de REPASSE DUODECIMAL para o exercício financeiro de 2024, o valor de R\$ 1.380.000 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

Parágrafo Único: As transferências financeiras de que trata o caput do artigo 1º, estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês, no valor equivalente a 1/12 avos.

Art. 2º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Transferência, é fixada em R\$ 1.380.000 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

01.010 - Câmara Municipal **1.380.000,00**
01.031.2002 2001 Manter as atividades do Legislativo

Pessoal e Encargos

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado 5.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas 700.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais 154.000,00
859.000,00

Outras Despesas Correntes

3.3.90.14 - Diárias 10.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo 70.000,00
3.3.90.35 - Assessoria e Consultoria 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física 45.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 200.000,00
3.3.90.40 - Serv. De Tecn. Da Inf. E Comum. 50.000,00
385.000,00

Despesas de Capital

4.4.90.51 – Obras e Instalações 86.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Perm. 50.000,00
136.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Nº 4.320/64, autorizado proceder a lançamentos de ajustes de créditos adicionais na modalidade suplementar e/ou por Ofício (quando se tratar do equilíbrio orçamentário de dotações, dentro da mesma "Ação" de governo), até o valor correspondente ao autorizado para o Poder Executivo, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Resolução

Parágrafo único. Deverá, o Poder Executivo, proceder as devidas consolidações inserindo os respectivos ajustes nos seus demonstrativos (Decretos) e/ou outro instrumento congênere.

Art. 04º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SATURNINO AZEVEDO XAVIER
Presidente